Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado

Teatro

Ano Letivo 2016/2017

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Artes

2. Diretor de curso:

Lucília Maria de Oliveira Rodrigues da Costa Valente (lucilia.valente@uevora.pt)

3. Apresentação e objetivos do curso:

Integrado na oferta formativa em Artes da Universidade de Évora, o Curso de Mestrado em Teatro conta para a lecionação das componentes nucleares da formação teórico-prática da especialidade de ator/encenador, com o contributo de um corpo de docentes doutorados na área e com profissionais de teatro convidados, atores e encenadores. Concebido a partir de um conceito de formação/investigação predominantemente prático, o curso procura responder aos desafios do teatro contemporâneo, oferecendo ao futuro ator/encenador, componentes inovadoras para o exercício da profissão, nomeadamente: teatro de marionetas/teatro de objetos; teatro e comunidade; teatro e dança; performance; o ator e o cinema; a voz no teatro e as novas tecnologias; pesquisa dramatúrgica experimental. A lecionação do curso assenta num modelo em b-learning em unidades curriculares teóricas e teórico-práticas ensinadas à distância, com recurso à plataforma Moodle da Universidade de Évora, e em unidades curriculares laboratoriais, desdobradas em subprojectos dirigidos por artistas convidados, com aulas presenciais em regime intensivo de acordo com um calendário fixado com os alunos. Instalado no campus do Pólo das Artes, o curso oferece boas condições de estudo, com a proximidade do espólio biblio/videográfico da Biblioteca Jorge Araújo, especializada na área das Artes, e com salas preparadas para o ensino prático do teatro, equipadas tecnicamente para a realização e a montagem de exercícios públicos ou espetáculos de teatro.

4. Áreas de especialização:

- Ator/Encenador (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

As saídas profissionais do 2º Ciclo em Teatro abrangem as áreas do teatro, da animação, da gestão, da produção e do jornalismo cultural.

6. Condições de Acesso:

a. **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:**

De acordo com o exposto no artigo nº 17º do DL 115/2013 de 7 de agosto, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal

b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo

c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola

d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola

O reconhecimento referido nas alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão, sendo apenas neste caso as candidaturas submetidas ao Conselho Científico da respetiva Unidade Orgânica.

b. Nos termos do artº 26º do referido Decreto-Lei, o regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na U.E fixam as regras específicas para o ingresso neste ciclo de estudos, o qual estipula que no caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do inicio da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na U.E, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

c. **Condições específicas de acesso a este curso:** a) titulares do grau de licenciado em Estudos Teatrais, Artes do Espectáculo, Teatro ou semelhante que tenham aprovação numa prova de aptidão vocacional;
b) titulares do grau de licenciado que tenham aprovação numa prova de aptidão vocacional;
c) detentores de um currículo artístico teatral que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Universidade de Évora e que tenham aprovação numa prova de aptidão vocacional.
A prova de aptidão vocacional pode ser substituída por uma entrevista com entrega prévia de um portefólio.

7. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 30%
  - Área das habilitações: 50%
  - Classificação das habilitações: 35%
  - Nível de habilitações: 15%
- Análise curricular: 20%

  - Experiência profissional na área do Curso: 50%
  - Formação complementar na área do curso ou afim: 30%
  - Experiência em actividades de investigação: 20%

- Entrevista: 50%
  - Aptidão vocacional especifica: 60%
  - Cultura Geral: 25%
  - Conhecimento na área do Mestrado: 15%

8. N.º de vagas

- Nº de vagas para Ingresso: 12

9. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

10. Propina do Curso: 1037.20 €/ano letivo

11. Organização/duração:

a. **Duração do mestrado:** 4 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 72

12. Funcionamento das sessões letivas do curso: Misto

O curso funcionará num modelo de B-Learning com a seguinte distribuição das unidades curriculares:
a) unidades de natureza teórica ou teórico-prática: funcionamento em E-Learning.
b) unidades curriculares de natureza laboratorial ou prática: ensino presencial em horários intensivos a combinar com os alunos.

13. Documentos necessários para a candidatura:

- Fotografia
- Certificado de habilitações autenticado (uc discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na U.E)
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da U.E)
- Curriculum Vitae
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável

A Autenticação de documentos implica:

- Presencialmente nos Serviços Académicos da U.E apresentar o documento original e respetiva cópia procedendo a U.E à autenticação da cópia, devolvendo o original

- Anexar à candidatura ou enviar por correio até 31 de dezembro do ano letivo em que ingressa, o documento autenticado pelas instituições certificadas para o fazerem (juntas de freguesia, CTT) de acordo com Decreto-Lei nº28/2000 de 13 de março (enquanto tal procedimento não for efetuado não poderá obter qualquer certificado de aproveitamento na U.E)
- No caso de habilitações estrangeiras, para além da autenticação das cópias descrita anteriormente, é necessário a autenticação pela embaixada ou consulado português no país de origem das habilitações, ou pela Apostila da Convenção de Haia. No caso de os documentos não estarem em português, espanhol, francês ou inglês será necessário a tradução dos documentos por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

14. Prazos de Candidaturas/Seriação:

- Candidaturas: de 15.março a 20.agosto.2016 (com interrupção entre 16 e 29.julho.2016 para realização da primeira seriação)
- Resultados:
  - Da primeira seriação: 29.julho.2016;
  - Da segunda seriação: 5.setembro.2016.
- Notas:
  - Conjuntamente com a publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não, objeto de segunda seriação;
  - Os candidatos suplentes não colocados na primeira seriação têm prioridade de colocação sobre os candidatos da segunda seriação.

15. Data de início do curso: setembro de 2016

15 de março de 2016
A Reitora

Ana Costa Freitas